

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 008/2009**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**06 DE AGOSTO DE 2009**

**ORIGEM: PEDIDO Nº 750/2009**

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**DATA DE ABERTURA: 24 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14 HORAS**

**LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR/RS**, através da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h00min (quatorze horas) do dia 24 de agosto de 2009, realizará a licitação acima indicada, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE 2.000 (duas mil) TONELADAS DE PEDRA BASALTO BRITADA (BRITA) Nº 0, 1 E 2, COM RETIRADA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de acordo com as condições deste Edital.

**01 – OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**01.01** – É objeto da presente licitação a aquisição de 2.000 (duas mil) toneladas de pedra basalto britada (brita) nº 0, 1 e 2, com retirada parcelada para atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

**01.02** – O objeto será retirado pelo Município diretamente na empresa vencedora, de forma parcelada conforme demanda, sendo que a distância do local para a retirada do objeto não poderá ultrapassar **50 km** da sede do contratante.

**01.03** - O Município pagará como **preço máximo** pelos produtos contratados o valor de até **R\$ 27,50** (vinte e sete reais e cinquenta centavos) por tonelada, não sendo admitidas propostas que ultrapassem este valor.

**02 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários para atender as despesas advindas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 07 – SEC. MUN. DE DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Atividade 2121 – Manutenção das vias públicas

3.3.90.39.00.00 – Material de consumo (7132)

**03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente constituída e que atenda às exigências deste Edital.

**04 – FASES DA LICITAÇÃO:** Esta licitação será realizada em duas fases: a primeira de habilitação e a segunda de proposta financeira.

**05 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

**05.01 – PARA O CADASTRO DE FORNECEDORES**

**05.01.01. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou *contrato social* em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**05.01.02. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**05.01.03. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data do cadastro.

I - Para as empresas com sede em outras unidades da Federação, a Certidão deverá ser complementada com documento emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de origem, indicando os cartórios distribuidores de falência e concordata;

### **05.02 – DOCUMENTOS DO ENVELOPE N° 1 – HABILITAÇÃO:**

- a) Certificado de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Pilar ou Registro Cadastral de outro Órgão Público atualizado;
- b) Licença de operação da pedreira, expedida pela FEPAM;
- c) Comprovante de Licença de Operação da pedreira junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM);
- d) Declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo I;
- e) Declaração de que não emprega menores, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.
- f) Documento de credenciamento de seu representante junto à Comissão de Licitações, devidamente assinado, conforme modelo do Anexo III, deste Edital.

**05.01.01.** O licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase será desclassificado por inabilitação, sendo-lhe então devolvido o envelope de nº 02 relativo à proposta financeira, ainda lacrado.

**05.01.02.** As **microempresas e empresas de pequeno porte** (assim consideradas as sociedades empresárias, sociedade simples e empresário individual) deverão comprovar esta condição frente à Comissão na fase de habilitação, sendo-lhes concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos a critério da Administração Pública, contados do momento em que a licitante for declarada vencedora, para regularização da documentação relativa à regularidade fiscal, em caso de restrição fiscal.

**05.02 – PROPOSTA FINANCEIRA:** A proposta financeira deverá ser apresentada na forma digitada/datilografada, datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente:

- a) Cotação do preço por tonelada e total, observado o disposto no item 01.03.
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes.

**05.03.** Será desconsiderada objetivamente a proposta que deixar de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição deste convite, assim como aquelas manifestamente inexeqüíveis.

**05.04.** Os documentos deverão ser entregues em envelopes opacos, lacrados e indevassáveis.

**05.05.** Considerar-se-á ocorrido **empate** quando a proposta financeira apresentada pela microempresa e/ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, procedendo-se ao desempate na forma do item 7.7. Em caso de pregão, será de 5% (cinco por cento) o percentual considerado para fins de empate.

**06 – FORMA DE APRESENTAÇÃO:** Os envelopes contendo os documentos relativos às fases desta licitação, terão a seguinte apresentação (endereçamento):

a) Envelope de habilitação:

HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2009

NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

b) Envelope de proposta financeira:

PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2009

NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

#### **07- RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA - ABERTURA E JULGAMENTO:**

**07.01. Recebimento:** Os envelopes de habilitação e proposta financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, **até o dia 24 de agosto de 2009, às 14 horas.**

**07.02 – Abertura:** Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, lavrando-se ata circunstanciada.

**07.03. Recurso:** Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes nº 001 referentes à fase de Habilitação até o julgamento do mesmo, os envelopes de nº 002 contendo as Propostas Financeiras serão colocados em outro envelope e lacrados, com a assinatura de todos os licitantes presentes e dos membros da Comissão Permanente de Licitações de Licitações no respectivo lacre. O deslacramento para a retirada dos envelopes das Propostas Financeiras, será previamente estabelecido em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações após julgamento e decisão dos respectivos recursos, caso em que os concorrentes serão intimados da data e hora antes mencionada, quando serão abertos os envelopes na forma prevista no presente Edital.

**07.04. Renúncia Expressa:** Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recurso nos termos do art. 109 da Lei de Licitações, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subseqüentes.

**07.05. Tipo da Licitação:** Esta licitação é do tipo 'MENOR PREÇO GLOBAL' de acordo a Lei Federal 8.666/93, art. 45, § 1º, I.

**07.06. Julgamento:** Como critérios gerais, no julgamento em cada fase serão observadas as disposições dos art. 43, 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93.

**07.07. Empate:** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**07.08.** Ocorrendo o empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a contratação microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

**07.09.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**07.10.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **07.08.** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**07.11.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item **07.10** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**07.12.** O disposto nos item **07.08** deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**07.13.** A comissão julgadora classificará as propostas por menor preço global.

**07.14.** O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com o artigo 45, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo considerada vencedora a empresa que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

## **08 - PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

**08.01** - O **pagamento** será efetuado de forma mensal, conforme quantidade de pedra britada retirada, após a entrega da nota fiscal até o último dia útil do mês para recebimento até o 15º dia do mês subsequente, conforme calendário de pagamentos da tesouraria.

**08.02** - Em caso de inadimplência na execução do contrato poderão ser descontadas nos pagamentos efetuados quaisquer multas aplicadas.

**08.03** - Não haverá **recomposição** no preço dos serviços durante a vigência do contrato.

**09 – TRIBUTOS INCIDENTES:** Os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade do licitante ou sobre o preço pago são de responsabilidade exclusiva desta, nos termos das legislações aplicáveis, ficando facultada à Contratante a retenção ou desconto na fonte dos impostos de sua competência.

**10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Independente das sanções penais cabíveis, da indenização por perdas e danos e da possibilidade de rescisão contratual, a Administração, no caso de inexecução total ou parcial dos serviços licitados, na forma dos art. 86 e 87 da Lei de Licitações, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- c) juros moratórios de 0,067% ao dia em relação ao atraso na prestação e entrega dos serviços;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei;

f) rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública por descumprimento contratual.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.01** - Esta licitação poderá ser revogada, ou anulada nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.02** - Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

**11.03** - A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes na forma do diploma jurídico que a rege.

**11.04** - Maiores informações serão fornecidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (54) 435-1115.

**11.05** – Constituem anexos do presente edital:

a) Anexo I – Modelo de Declaração de Idoneidade, conforme art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666 /93;

b) Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menores, nos termos do art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Anexo III – Modelo de Credenciamento do representante legal;

d) Anexo IV – Proposta Financeira;

e) Anexo V – Termo de desistência.

Coronel Pilar/RS, 06 de agosto de 2009.

*Rosa Cristina Rebellatto*

*Secretária Municipal de Administração e Fazenda*

Visto.

Cristiano Salvatori  
OAB/RS nº 45.252  
Assessoria Jurídica

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2009

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO:.....

..... (Nome do representante), inscrito no CPF nº ....., na qualidade de representante legal da empresa acima referida, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2009, que a empresa por mim representada **não está suspensa temporariamente da participação em licitações, não está impedida de contratar com o Poder Público e não está inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público**, na forma dos incisos III e IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 /93.

....., ..... de ..... de 2009.

*Nome do representante*

*CPF*

*Carimbo da empresa*



**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇOS N° 008/2009**

**DECLARAÇÃO**

(empresa) ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal Sr (a)....., inscrito no CPF n° ..... e RG n° ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**, salvo na condição de aprendizes.

( ) Declara que emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendizes.  
(assinalar em caso afirmativo)

..... de ..... de 2009.

*Nome do representante*

*CPF*

*Carimbo da empresa*

**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇOS N° 008/2009**

**C R E D E N C I A M E N T O**

**CRENCIADO:**

Nome: .....

Nacionalidade: .....Estado Civil: .....

Endereço: ..... Profissão: .....

Documentos: RG n° ..... CPF n° .....

**EMPRESA CRENCIADORA:**

Nome: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima referida, através de seu representante                    signatário,                    nomeia                    o                    Sr. ...., acima qualificado, doravante denominado CRENCIADO, para ser seu representante legal na Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 008/09, promovida pelo Município de Coronel Pilar/RS, **conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios** previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, *podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos do referido certame licitatório.*

*(Nome e assinatura do representante legal da empresa que autoriza o credenciamento)*

CPF

*Carimbo da empresa – Local e data.*

**ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇOS N° 008/2009**

**PROPOSTA FINANCEIRA**

EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital Tomada de Preços nº 008/2009, apresentando proposta financeira, conforme segue abaixo:

<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>VALOR POR tonelada R\$</u>	<u>VALOR TOTAL R\$</u>
<b>Aquisição de 2.000 (duas mil) toneladas de pedra britada (brita) n° 0, 1 e 2, para retirada parcelada para dar atendimento a Secretaria Municipal de Obras.</b>		

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Data: \_\_\_\_\_

*Nome do representante*

*CPF*

*Carimbo da empresa*

**ANEXO V**

**CONVITE Nº 008/2009**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR/RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação Tomada de Preços nº 008/2009, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo expressamente do direito de recurso e renunciado ao respectivo prazo, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta financeira das empresas licitantes habilitadas.

..... de ..... de 2009.

*Nome do representante*

*CPF*

*Carimbo da empresa*

**Observação:** Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a gentileza de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02(dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser anexado ao envelope nº 01 – Habilitação.